



0008

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza conhecimentos de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

O presente estudo visa estabelecer parâmetros para contratação de empresa para Prestação de serviço de assessoria em gestão e credenciamento dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) em pacientes portadores da Doença Renal Crônica (DRC), com capacitação da equipe de trabalho, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 11 de 13 de maio de 2014, Portaria/MS nº 1.675 de 07 de junho de 2018 e demais legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM GESTÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE



TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM PACIENTES PORTADORES DA DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC), COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM A RDC/ANVISA Nº 11 DE 13 DE MAIO DE 2014, PORTARIA/MS Nº 1.675 DE 07 DE JUNHO DE 2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, conforme especificações contidas neste estudo.

0009

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 - normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto Municipal nº 331/2022 – Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação;
- Lei Complementar 123/2006 - normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações;
- IN 40/2020-ME - dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação dos serviços de consultoria é essencial para aprimorar os serviços do Centro de Hemodiálise Dolores Sanches, inaugurado em 2020 pelo Fundo Municipal de Saúde, que assiste 20 (vinte) pacientes portadores de DRC realizando até 13 sessões por mês. Ressaltamos que desde o início de funcionamento, o centro enfrenta dificuldades para receber incentivos financeiros destinados ao cuidado de pessoas com DRC, essas dificuldades se devem, principalmente, à falta de expertise dos funcionários na formalização da documentação exigida para o recebimento desses recursos, conforme as exigências legais. A assessoria proposta ajudará a regularizar e adequar os serviços conforme as normativas vigentes.



A necessidade da contratação está fundamentada na busca por uma gestão eficiente e eficaz dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) para pacientes com Doença Renal Crônica (DRC). O Centro de Hemodiálise Dolores Sanches, inaugurado em 2020, enfrenta dificuldades operacionais e financeiras devido à falta de especialização de sua equipe. A contratação de uma empresa especializada em assessoria e credenciamento garantirá que o centro atenda às normativas vigentes, permitindo a captação de incentivos financeiros e melhoria na qualidade dos serviços prestados. Isso resultará em um atendimento mais qualificado aos pacientes, contribuindo para a saúde pública do município.

0010

A consultoria proposta terá um papel crucial na regularização e adequação dos serviços do centro de Hemodiálise às normativas vigentes. Com a expertise necessária, a consultoria irá auxiliar na correta formalização dos processos e na elaboração da documentação necessária, garantindo que o centro possa acessar os incentivos financeiros disponíveis. Esse apoio é fundamental para a sustentabilidade e a melhoria contínua dos serviços prestados, garantindo um atendimento de qualidade aos pacientes com DRC, sendo esta contratação de relevante interesse público.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviço de assessoria em gestão é comum na administração pública municipal, pois visa atender o desenvolvimento das políticas públicas em saúde, com a efetiva oferta de serviços à população, garantindo os direitos constitucionais e a cidadania.

A previsão da contratação está baseada na necessidade imediata de regularizar os serviços prestados pelo Centro de Hemodiálise Dolores Sanches. O processo de contratação seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e eficiência.

Prezando pela boa gestão pública que se preocupa com a qualidade do serviço ofertado, e com responsabilidade fiscal, bem como pelo atendimento digno e adequado



aos Municípios, estando a contratação alinhada com o planejamento financeiro e detém suporte orçamentário para cobertura da despesa, bem como, estando em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, estando previsto no orçamento recursos para a referida contratação, de acordo com a Lei nº 3.042 de 21 de Dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bataguassu/MS, para o exercício de 2024.

0011

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- Documentos a serem apresentados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais – INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, no que couber;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, no que couber;
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) Declaração de que a empresa possui condições gerais para executar o objeto e atender a toda a legislação aplicável.



- i) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação.

0012

3.2 . A CONTRATADA deverá atender as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

3.3 . A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mensal dos serviços e nota fiscal correspondente.

3.5. A execução da prestação de serviço será pelo período de 06 (seis) meses, e a vigência contratual será de 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

3.6. A Contratada deverá fazer visitas mensais ao Centro de Hemodiálise Dolores Sanches para monitoramento e orientação contínua.

3.7. A Contratada deverá promover a realização de treinamentos para a capacitação da equipe de trabalho, totalizando quatro treinamentos no período contratual.

3.8. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

3.9. O objeto contratado terá que estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10. - A Contratada deverá: a) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento; b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; c) Substituir, no total ou em parte, produto que se verificar vícios, defeitos, imediatamente a partir da notificação do Setor competente, sem qualquer custo para o Município; d) Comunicar por escrito ao



fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) Responsabilizar com as entregas, bem como com as despesas de seguros, transporte, embalagens, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado; g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Bataguassu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município; h) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

0013

3.11. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos da Lei n. 14.133/2021.

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração e,
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade foi estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para a regularização funcional do Centro de Hemodiálise.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Atual	Valor Un. Estimativa
01	010.047.124	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	MÊS	06	9.000,00



	ASSESSORIA EM GESTÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA EM PACIENTES COM DRC (DOENÇA RENAL CRÔNICA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			54.000,00

0014

Maiores detalhes e regras para fornecimento serão inseridas no Termo de Referência.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os itens enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação foi realizado o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;



II – Não se aplica hipótese de execução direta, pois o Município não disponibiliza de profissionais habilitados para esse serviço em sua rede de atuação.

0015

III - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, uma empresa com expertise comprovada no setor garantirá a regularização dos serviços prestados e a obtenção de incentivos financeiros.

IV – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;

V – Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao ramo de atividade comercial de empresas que poderão participar do certame, a variação se dá apenas pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, de acordo com as necessidades administrativas e vantagens econômicas;

VI – A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos;

VII – Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, que garante a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

Nesse sentido, não foram encontrados novos métodos que possam contribuir para esse processo, assim a solução apresentada neste estudo é a realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o custo benefício do processo em termos de economia, agilidade e eficiência.

Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do Município de Bataguassu/MS e ao dever de ofertar serviços públicos com qualidade e eficiência à população.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



O valor estimado da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

A presente estimativa foi auferida com base em cotação de preço (doc. anexo).

0016

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços descritos e especificados na Requisição nº 00709/2024, se faz necessário e é imprescindível para o cumprimento das obrigações institucionais e para o regular funcionamento do Centro de Hemodiálise.

Visando almejar o método mais vantajoso para o Município de Bataguassu/MS, e considerando as características de utilização, as quantidades de serviços necessários, períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor solução e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM GESTÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM PACIENTES PORTADORES DA DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC), COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM A RDC/ANVISA Nº 11 DE 13 DE MAIO DE 2014, PORTARIA/MS Nº 1.675 DE 07 DE JUNHO DE 2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO", por meio de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e otimizar o recebimento de recursos, trazendo maior eficiência às ações e serviços ofertados pelo Município, devendo a empresa atender as especificações necessárias que possa garantir a qualidade dos serviços.

Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do Município de Bataguassu/MS e ao dever de otimizar o recebimento de recursos para ofertar serviços de qualidade à população, que promova a cidadania e o bem estar comum.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do processo de DISPENSA será por item, sendo item único.



IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

0017

Pretende-se contratar o item descrito ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atingir seus objetivos e obrigações institucionais. Os resultados pretendidos com a contratação incluem:

- Regularização dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) conforme as normativas vigentes, assegurando a conformidade com as exigências legais e regulatórias.
- Capacitação da equipe de trabalho do Centro de Hemodiálise, promovendo a qualificação dos profissionais e a melhoria da prestação de serviços.
- Credenciamento do centro junto aos órgãos competentes, possibilitando a obtenção de incentivos financeiros destinados ao cuidado de pessoas com Doença Renal Crônica (DRC).
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados aos pacientes, proporcionando um atendimento mais eficaz e humanizado.
- Gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos destinados à saúde, garantindo a aplicação adequada e otimizada dos recursos financeiros.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Orientações ao fiscal de contrato, nomeado por Decreto Municipal, quanto a forma de contratação e execução do contrato correspondente. Não há necessidade de treinamento de pessoal, já que todos envolvidos foram capacitados para o exercício da função.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que possam manter correlação com a contratação.



XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não há impactos ambientais relevantes ou que exijam projetos e licenças ambientais específicas.

...

0018

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

O Município dispõe de coleta seletiva de material reciclável, e coleta e destinação final de resíduos sólidos devidamente regular e legalizado.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análises e levantamentos, e com base nos estudos expostos acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP, torna-se viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da população, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.042/2023.

Os estudos técnicos evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultantes pretendidos com a mitigação dos riscos e dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, apresenta-se por meio de realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

Bataguassu-MS, 23 de Julho de 2024.

Elaboração

ELIANE BUSINARO
Diretoria de Planejamento e Orçamento

Aprovado por:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

0019


JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças



0020

ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM GESTÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM PACIENTES PORTADORES DA DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC), COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM A RDC/ANVISA Nº 11 DE 13 DE MAIO DE 2014, PORTARIA/MS Nº 1.675 DE 07 DE JUNHO DE 2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU -
CNPJ: 10.836.939/0001-44

Proponente: MIGUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PERBAMBUCO 3 65 - CENTRO

Cidade: PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

CNPJ: 43.544.791/0001-23

Data: 22/07/2024

e-mail: epitaaciosau de_cpd@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA EM PACIENTES COM DRC (Doença Renal Crônica), CONFORME TERMO DE REFERENCIA:	MÊS	06	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00

VALOR TOTAL :

Validade da proposta de 30 dias

Bataguassu / MS, 22 de julho de 2024.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO

CNPJ DA EMPRESA